



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Educação

Titular do cargo: Glaucia Aparecida Menezes Fonseca

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular do cargo: Nívia Maria Melo Cambraia

Secretaria de Planejamento e Finanças

Titular do cargo: Lucas Lázaro Nascimento Ferreira

Secretaria de Saúde

Titular do cargo: Glaucia Sbampato Pereira

Secretaria de Infraestrutura

Gleyton Luiz Pereira, prefeito municipal p/p Secretaria de Infraestrutura.

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Denise Ribeiro Campos

Assistente Administrativo

1.4 OBJETO

1.4.1 Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de carga de gás (GLP) 13 kg.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O produto a ser adquirido será destinado as Escolas da Rede Municipal de Educação para preparação da merenda escolar, aos Postos de Saúde Municipais, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CREAS e CRAS), a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças (Cantina Municipal) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura para o café oferecido aos operários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 O plano anual de compras ainda não foi elaborado, contudo a presente demanda encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico das secretarias demandantes.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A empresa não apenas fornecerá o gás de cozinha, mas também oferecerá serviços adicionais, como a manutenção e substituição dos botijões, além de garantir a segurança e o cumprimento das normas técnicas de armazenamento.

3.2 O gás de cozinha deverá possuir padrão de pureza e adequação às normas técnicas vigentes e com as normativas nacionais de segurança e transportabilidade, incluindo diretrizes para a prevenção de acidentes e vazamentos.

3.3 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade de consumo e mediante a solicitação da unidade administrativa demandante. Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

3.4 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil Detentora da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.5 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.6 Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

3.7 Conformidade do produto e do fornecedor com a legislação brasileira aplicável ao GLP, requisitos da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e normas técnicas da ABNT.

3.8 Todos os produtos entregues pela Contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

3.9 São requisitos da área técnica:

- a)** Alvará do Corpo de Bombeiros;
- b)** Alvará de Licença e Funcionamento para atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- c)** Registro da empresa na ANP (Agência Nacional de Petróleo).
- d)** Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

d.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.10 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.10.1 As condições de fornecimento estão devidamente delineadas nos subitem 3.1 a 3.8.

3.11 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.11.1 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado. Será dispensado o prazo assinalado quando a natureza do objeto for de baixa complexidade e de fácil aferição, bem como quando se referir a pequenas quantidades, podendo nestes casos o recebimento provisório se dar no ato da entrega.

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital.

3.11.2 Constatada qualquer irregularidade, a Contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para retirar no Almoxarifado desta prefeitura os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital e realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

3.11.3 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

3.11.4 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

3.12 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.12.1 No ato da entrega serão conferidas a inviolabilidade do produto, a rotulagem, as especificações, as quantidade e demais informações referentes ao produto.

3.12.2 O aceite/aprovação dos produtos pelo Órgão Gerenciador não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.13 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

3.13.1 O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

3.13.2 Os produtos deverão ser entregues no município de Itapecerica, em endereços que serão informados na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta- feira (dias úteis), no horário das 7h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da AF.

3.13.3 Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Contratante, deverá a Detentora da Ata descarregar o produto no local indicado por servidor, responsável pelo recebimento. Deverá o fornecedor ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente

3.13.4 O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 3.13.2 para a entrega do material.

4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

4.1 Não se aplica, tendo em vista que a vida útil do presente objeto dependerá do consumo de cada unidade requisitante.

5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

5.1 Trata-se de aquisição de bem comum de consumo de forma não contínua, padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no Termo de Referência, o qual subsidiará o competente edital de licitação.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A justificativa do subitem acima, encontra-se anexa ao presente documento.

6.2 Procedeu-se a pesquisa do consumo utilizado nos anos de 2023 e 2021, haja vista que nos últimos três anos houve somente a deflagração dos processos de nº 08/2023 e 13/2021.

a) ANO DE 2023, licitou o quantitativo de 650 unidades de cargas de gás e usou efetivamente 391.

b) ANO DE 2021, licitou o quantitativo de 650 unidades de cargas de gás e usou efetivamente 297.

6.3 Deste modo, procedeu-se, então, a utilização da média aritmética dos quantitativos encontrados, a saber: $391+297/2= 344$ unidades.

6.4 Considerando que não foi possível obter o relatório dos últimos 03 (três) anos, a fim de contemplar à exata realidade de consumo, e que nos anos de 2020 e 2021 estávamos no enfrentamento da pandemia COVID-19, o que reduziu demasiadamente o consumo das secretarias, entendeu-se, por bem, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo apurado para o atendimento da demanda do ano de 2025. Assim sendo, estima-se a quantidade 430 unidades de cargas de gás.

6.5 Saliente-se que os acréscimos realizados encontram-se dentro do limite de 50% (cinquenta por cento), devidamente autorizados pelo art. 170 do Decreto 81/2023.

7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Não se aplica, tendo em vista se tratar de um único item.

8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

a) SOLUÇÃO 1: Pregão Eletrônico - Aquisição única.

Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

Desvantagem: A aquisição do produto é variável e volátil, proporcional à demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento do item, caso a entrega seja única, haja vista o volume do produto. Saliente-se, ainda, que o Município não conta com local adequado para armazenamento de gás, o que torna inviável sua estocagem pelo Setor de Almoxarifado. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez, o que poderia ser pago de forma parcelada de acordo com a demanda da secretaria requisitante.

b) **SOLUÇÃO 2** : Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.

Vantagem - agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

Desvantagem - defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda.

c) **SOLUÇÃO 3**: -Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Vantagem: A aquisição será proporcional à demanda, o que torna a solução mais viável para evitar que itens fiquem em estoque e, considerando que a demanda é flutuante, essa forma evitará estocagem de produtos vencidos. Saliente-se, ainda, que o Município não conta com local adequado para armazenamento de gás, o que torna inviável sua estocagem pelo Setor de Almoxarifado.

Desvantagem: Em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados.

d) **SOLUÇÃO 4**: Pregão Eletrônico - Contrato de fornecimento

Vantagem: possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato.

Desvantagem- considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda há risco de superestimar quantitativos tornando mais oneroso ou subestimá-los provocando desabastecimento.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art.18, § 1º, VII)

9.1 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento auxiliar de Registro de Preço, assegurando-se, desta forma, a observância aos princípios da economicidade e eficiência. Este formato de aquisição evita a aplicação de normas técnicas e de segurança requisitos específicos para armazenamento e manuseio do produto, minimizando riscos para a administração pública e os usuários finais.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Consta do DFD que, para efeito de estimar a despesa, foi realizada uma consulta de preço preliminar do aludido item na Empresa Rogerio Nunes Costa - ME, inscrita no CNPJ nº 25.879.495/0001-00, através do telefone de contato nº 37-3341-1432, sendo possível apurar o seguinte valor prévio:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO
------	---------------	------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

01	Carga de gás (GLP) 13 kg	430 unidades	R\$114,00
----	--------------------------	--------------	-----------

10.2 A despesa total estimada da contratação é de R\$30.327,15 (trinta mil e trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Saliente-se que a pesquisa acima indica não substitui a cotação de preço, a qual deverá ser realizada em momento oportuno, nos termos da legislação vigente.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Quadro exemplificativo

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Eficiência e Economicidade	Espera-se a melhor relação custo-benefício, visando à otimização dos recursos públicos, conforme orienta o Art. 6º, inciso I, e Art. 26 da Lei 14.133/2021, que destaca a importância da busca por propostas que gerem economia para a administração pública, sem prejuízo da eficiência da contratação.
Continuidade dos Serviços Públicos	Garantir que as atividades dependentes do uso de GLP, especialmente aquelas relacionadas à merenda escolar, não sofram interrupções, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
Transparência	Realizar o processo de contratação de modo transparente e isonômico, permitindo a ampla participação de fornecedores qualificados e promovendo a competitividade, conforme preconiza o Art. 4º e Art. 26 da Lei 14.133/2021, fortalecendo o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
Segurança e Conformidade	Assegurar que todos os requisitos técnicos, de segurança e regulatórios sejam plenamente atendidos, de acordo com as legislações vigentes e as normas técnicas aplicáveis ao armazenamento e manipulação de gases inflamáveis, garantindo a integridade física dos envolvidos e das instalações públicas.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

12.1 Realizar uma pesquisa de mercado aprofundada para atualização dos valores de referência e assegurar que a estimativa do valor da contratação esteja alinhada com os preços praticados no mercado, conforme estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Assegurar que todos os procedimentos e requisitos técnicos sejam devidamente documentados no Termo de Referência, conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, fornecendo base sólida para o processo licitatório e para a gestão contratual subsequente.

12.3 Incluir no processo de licitação, se possível, critérios de avaliação que priorizem fornecedores com políticas de responsabilidade social e ambiental, em linha com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável enfatizados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

13.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes da presente contratação.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Contaminação do solo e águas subterrâneas: Em caso de vazamentos nos botijões ou durante o transporte, o GLP pode contaminar o solo e águas subterrâneas, impactando negativamente na qualidade do meio ambiente e na saúde da população local.

14.2 Emissões atmosféricas: O manuseio inadequado e vazamentos de GLP contribuem para a emissão de gases poluentes na atmosfera, impactando a qualidade do ar e contribuindo para o efeito estufa.

14.3 Riscos de explosões e incêndios: O GLP é altamente inflamável, representando um risco significativo de explosões e incêndios que podem causar danos materiais, ambientais e perda de vidas humanas.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

15.2 Observa-se que o planejamento da aquisição foi elaborado com base na demanda histórica e estimativa de consumo anual, seguindo o artigo 18, §§ 1, IV e VI da Lei 14.133/2021, que ressalta a importância do dimensionamento adequado das quantidades a serem contratadas.

15.3 Foi considerada a adequação e eficiência das soluções propostas para a aquisição do GLP em botijões de 13kg, esse tipo de combustível é amplamente utilizado no Brasil, oferecendo uma rede de distribuição eficiente que garante a continuidade do serviço, sem interrupções. Adicionalmente, considerando-se as questões de sustentabilidade e impacto ambiental delineados na Lei, ao se optar pela aquisição de GLP - um hidrocarboneto de baixa emissão -, a Administração Pública alinha-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), contribuindo, ainda que de maneira indireta, para a redução do impacto ambiental em suas operações.

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG, 09 de janeiro de 2025.

Denise Ribeiro Campos
Assistente Administrativo
Responsável pela elaboração do ETP

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal p/ Secretaria de Infraestrutura

Glaucia Aparecida Menezes Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Secretária de Educação

Glaucia Sbampato Pereira
Secretaria de Saúde

Nívia Maria Melo Cambraia
Secretária de Desenvolvimento Social

Lucas Lázaro Nascimento Ferreira.
Secretária de Planejamento e Finanças